



Inês
ψ

CONTRATO “FORNECIMENTO DE ALMOÇO DE NATAL SÉNIOR”
Nº 29/2019

----- Aos onze dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e dezanove, nesta Vila de Santa Marta de Penaguião, Edifício dos Paços do Município e Divisão Administrativa, Financeira e Recursos Humanos, compareceram comigo, Maria de Lurdes Araújo Ribeiro Moreira, Coordenadora Técnica do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião, na qualidade de Oficial Público da mesma Câmara, a fim de reduzir a escrito o presente contrato, os seguintes outorgantes: -----

----- **PRIMEIRO: - LUIS REGUENGO MACHADO**, casado, residente na freguesia de Medrões, deste Concelho, que outorga neste contrato na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião, no uso dos poderes concedidos pela alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro e em representação do **MUNICÍPIO DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO**, com o cartão de pessoa coletiva n.º 506829138.-----

----- **SEGUNDO: INÊS TEIXEIRA COUTINHO**, residente na Alameda 13 de Janeiro, lote 2, R/C, Santa Marta de Penaguião, portadora do cartão de cidadão n.º 15754936 4ZW6, com o número de identificação fiscal 249868717. -----

-----Verifiquei a identidade do primeiro outorgante, por ser do meu conhecimento pessoal e a do segundo pela apresentação do respetivo documento de identificação. -----

----- E pelo primeiro outorgante foi dito: - Que por despacho de seis de Dezembro do corrente ano, proferido pela Senhora Vice-Presidente da Câmara, ao abrigo da competência delegada por despacho de um de Fevereiro e de dois de Agosto do corrente ano, foi adjudicado ao segundo outorgante o “**FORNECIMENTO DE ALMOÇO DE NATAL SÉNIOR**”, em conformidade com a proposta apresentada a qual faz parte integrante deste contrato, que o dão como celebrado e reciprocamente aceite. -----

----- O presente contrato tem a duração de um dia, ou seja, o dia 14 de Dezembro de 2019. -----



MUNICÍPIO DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO
CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E DE RECURSOS HUMANOS

M. J. Inês

----- Pela prestação dos seus serviços o segundo outorgante receberá o valor de **22.250,00€** (vinte e dois mil e duzentos e cinquenta euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

----- Certifica-se que o encargo total deste contrato é de: **25.142,50€** (vinte e cinco mil cento e quarenta e dois euros e cinquenta cêntimos), Classificação Orgânica – Capítulo zero dois, Classificação Económica: - Capítulo zero dois, zero dois, vinte e cinco, com o número de compromisso 2019/1495, datado de seis de Dezembro de 2019. -----

----- Nos termos do número dois do artigo oitenta e oito do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008 de 29 de Janeiro alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 111-B/2017 de 31 de Agosto, não é exigida a apresentação da caução, em virtude do preço contratual ser inferior a 200.000,00€.-----

----- Nos termos da alínea i) do nº 1 do artigo 96º do Código do Contratos Públicos, em vigor, foi designada pelo Presidente da Câmara Municipal, em 3 de Dezembro de 2019, como gestora do contrato em nome da entidade adjudicante, nos termos do artigo 290-A, do mesmo Código, Gina Maria Almeida Martinho, Técnica Superior do Quadro de Pessoal desta Câmara Municipal. -----

----- Em tudo o que não ficar especificado no presente contrato, se aplicará a legislação em vigor, caderno de encargos e proposta. -----

----- A minuta do contrato foi aprovada em 10 de Dezembro de 2019. -----

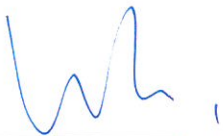
----- Pelos outorgantes foi dito que, na qualidade em que outorgam, aceitam e se obrigam a cumprir este contrato, com todas as cláusulas e obrigações. -----

----- Foram-me apresentados pelo segundo outorgante e junto ao presente instrumento jurídico, os seguintes documentos: - Declaração emitida pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social em quatro de Dezembro de dois mil e dezanove e certidão emitida pelos Serviços de Finanças de Santa Marta de Penaguião em 4 de Dezembro de dois mil e dezanove comprovativas de possuir a sua situação regularizada perante aquelas Instituições. -----



MUNICÍPIO DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO
CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E DE RECURSOS HUMANOS

----- O presente contrato foi lido em voz alta, na presença simultânea dos outorgantes e explicado o seu conteúdo e efeitos, na forma legal, e vai ser assinado pelos mesmos outorgantes pela ordem que foram mencionados. -----

O 1.º Outorgante,  _____

O 2.º Outorgante, Inês Coutinho _____

O Oficial Público,  _____

